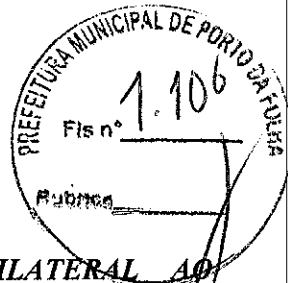


MINUTA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 026/2021



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO nº 026/2021 QUE FORA
CELEBRADO COM A EMPRESA VIA
LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, E QUE
AGORA FORMALIZA A PREFEITURA DE
PORTO DA FOLHA, NOS TERMOS DA
LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Pelo presente instrumento, o **O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.131.982/0001-00, sediada à Praça Padre Manoel J. de Oliveira, nº 851, nesta cidade de Porto da Folha/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Miguel de Loureiro Feitosa Neto celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 026/2021** perante a empresa **VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, localizada no endereço na Avenida: Doutor Edezio Vieira de Melo nº 1.307, Bairro: Pereira Lobo, na cidade de Aracaju-SE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.526.532/0001-10, representada neste ato pelo Sr. ALISSON RODRIGUES SANTANA, inscrita no CPF nº 015.823.705-67 e R.G nº 3.019.869-0 SSP/SE, doravante denominada **Distratada**, com fulcro nos arts. 77 e 78, inc. I c/c art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93, em consonância com a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO do referido Contrato nº 026/2021, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 026/2021, celebrado em 09/03/2020 (nove de março de dois mil e vinte), cujo objeto é a locação de veículos destinados ao transporte escolar deste município, o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratada, ora Distratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão unilateral, a Distratante dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a Distratante este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 026/2021**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Porto da Folha, SE xx de xxxxx de xxxx.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
Prefeito Municipal

DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

I - Rafael Oliveira Resendi CPF 036.538.215-46
II - João Gomes da Silva Filho CPF 712.711.555-91